



RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE
NOVA - MG**

[Handwritten signatures]
Página: 1/23

Índice:

- 1 – Apresentação;
- 2 – Introdução;
- 3 – Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária;
- 4 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;
- 5 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira;
- 6 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial;
- 7 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar;
- 8 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;
- 9 – Análise da observância dos limites para despesa anual total do Legislativo e despesa com folha de pagamento;
- 10 – Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 11 – Análise quanto ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo municipal;
- 12 – Cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom);
- 13 – Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao INSS;
- 14 – Avaliação dos procedimentos adotados quando da renegociação da dívida para com o Instituto próprio de previdência, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas;
- 15 – Conclusão / Avaliação;
- 16 – Declaração do gestor responsável pela execução financeira e orçamentária;
- 17 – Declaração do gestor responsável pelo encaminhamento do Relatório de Prestação de Contas ao Poder Executivo Municipal, para consolidação e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022.

JPF
Branco
Juvatti

1 – Apresentação:

Nos termos do art. 74, da Constituição Federal de 1988, art. 59, da Lei Complementar nº 101/00, da Lei Complementar nº 102/08 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2017, do TCE-MG, combinados com os arts. 75 a 80, da Lei nº 4.320/64, apresenta-se o **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**, parte integrante da prestação de contas da Câmara Municipal de Ponte Nova, referente ao exercício de 2022.

2 – Introdução:

O Legislativo Municipal, por exigência constitucional, possui o Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 31, da Lei Municipal nº 4.156/2017, com redação alterada pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 4.211/2018, instituído através da criação do cargo efetivo de Agente Administrativo de Controle Interno, buscando a melhor visão e transparéncia da execução do orçamento, da gestão dos recursos públicos e do apoio ao Controle Externo, como instrumentos da ação governamental voltada para os resultados efetivamente obtidos.

Baseado nesses preceitos, procurou-se adequar as funções do referido cargo às necessidades do Poder Legislativo, no intuito de nortear os agentes públicos/setores no desempenho de suas atividades, conforme os princípios da legalidade, eficiência e dos demais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Constituição Federal e pelo preceituado na Lei Federal nº 4.320/64, assim como adequando-se aos moldes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG.

Nesta seara, durante o exercício de 2022, buscou-se otimizar a prestação de serviços internos, quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

Ademais, vale frisar que com o retorno das atividades “normais” da Câmara de Ponte Nova, após a liberação das restrições decorrentes da pandemia da COVID-19, além dos objetivos contínuos de renovação e manutenção do setor tecnológico/informática e da infraestrutura física do prédio sede, voltou-se a investir na estruturação para realização dos eventos que aproximam a Casa Legislativa da sociedade, tais como: Câmara Itinerante, Sessões Solenes com recebimento de público e ações da Escola do Legislativo, com ênfase no Parlamento Jovem.

Para tanto, após os procedimentos licitatórios adequados, foram adquiridos: equipamentos para renovação e ampliação dos recursos de informática, áudio e vídeo da entidade, bem como para premiação da Gincana “Sua Casa, Nossa Câmara”, mobiliário para a Biblioteca, Recepção e Espaço Multiuso e outros. Também houve a abertura de credenciamento para contratação de serviços de veiculação de matérias institucionais em emissoras de rádio; a contratação de fornecimento de mão-de-obra terceirizada; realização de

obra/serviços de engenharia para instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica; dentre outros serviços e aquisições que serão detalhados em tópicos apropriados.

3 – Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária:

A Constituição da República, em seu art. 74, inciso I, estabelece que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, Sistema de Controle Interno com a finalidade de “avaliar o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União”, norma aplicável ao Município por força do art. 31 da Constituição.

Assim sendo, o Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações desta entidade, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas das receitas e das despesas, ao mesmo tempo em que orientou a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA. Os projetos e atividades ficaram adstritos àqueles vinculados às finalidades institucionais do Legislativo.

Procurou-se organizar as ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da entrada e saída de recursos financeiros, destinados, principalmente, a financiar as despesas de custeio. Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia à eficiência e à efetividade.

A LDO se estabeleceu como elo entre o PPA e o orçamento do Município. Logo, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e que orientou a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Nesta seara, destaca-se que as metas de investimento, notadamente a execução de obras e instalações previstas no orçamento no montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), foram parcialmente efetivadas, com a realização de procedimento licitatório para contratação de obras/serviços de engenharia para instalação de sistema de captação de energia fotovoltaica, que atenderá todo o prédio sede da Câmara. Além disso, muitas ações previstas, tais como “Parlamento Jovem” (Escola do Legislativo), Câmara em Movimento (Escola do Legislativo) e Câmara Itinerante (Atividades do Legislativo), voltaram a ser realizadas, pós restrições da pandemia, o que levou a uma maior efetividade das metas fixadas.

Por fim, frisa-se ainda que houve o devido cumprimento dos prazos para encaminhamento do orçamento do Poder Legislativo e suas diretrizes e metas orçamentárias, para a respectiva consolidação junto à Legislação Orçamentária do município e seu posterior envio ao TCE-MG, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), respeitando assim o princípio da unidade, bem como a determinação do art. 4º, da Instrução Normativa nº 10/2011, do TCE-MG.

Página: 4/23

4 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária:

O orçamento da Câmara Municipal configurou-se como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Elaborada conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes, a LOA foi aprovada pela Lei Municipal nº 4.531/2021, de 27/12/2021, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2022.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária foram verificadas as demandas existentes, tanto de custeio quanto de investimentos, e tomadas providências para o seu equacionamento, dentro da expectativa de repasses para o exercício e conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados também os dispositivos que limitam as despesas, constantes na Lei Complementar nº 101/2000 e na Constituição Federal de 1988.

Desta forma, procurou-se estimar as necessidades do Poder Legislativo, compativelmente com a estimativa de arrecadação das receitas tributárias e de transferências constitucionais (RTT) no exercício de 2021, para verificação do limite legal de 7% (sete por cento) daquelas receitas para o orçamento do exercício de 2022.

A fixação da despesa para a unidade orçamentária 01.01. Câmara Municipal decorreu das seguintes avaliações: demandas internas existentes, conjugadas com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; metas e prioridades definidas na LDO; limites previstos para as despesas do Poder Legislativo, de acordo com as normas legais; e adoção de práticas e medidas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, notadamente quanto aos materiais de consumo utilizados.

O repasse a receber foi orçado em R\$6.453.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais), e a despesa foi fixada em igual valor. Após o fechamento do balanço/2022 do Município, verificou-se que a receita orçada atingiu 5,13% (cinco inteiros e treze por cento) das receitas tributárias e de transferências do Município em 2021, que totalizaram R\$125.676.428,72 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), ou seja, a despesa total orçada foi inferior ao limite constitucional de 7% (sete por cento), definido no art. 29-A, inciso I, da CF/88, para municípios de até 100 (cem) mil habitantes.

Além disso, do total de R\$6.453.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais), foram devolvidos à Prefeitura, em 07/06/2022, a importância de R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), referente ao cancelamento de restos a pagar. Em 28/12/2022, foi devolvido o valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) e o restante R\$757.671,40 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um mil reais e quarenta centavos), no dia 29/12/2022, referente a recursos não utilizados no exercício. Também houve a devolução da rentabilidade das aplicações financeiras, no valor de R\$152.872,19 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), em 28/12/2022. Desta feita, o total de R\$1.626.243,59 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e





cinquenta e nove centavos) foi devolvido pela Câmara Municipal aos cofres do Poder Executivo.

4.1 – Apresentação do Balanço Orçamentário da Câmara em 2022:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(e-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.792.000,00	5.747.000,00	4.535.321,88	4.305.066,91	4.154.606,36	1.211.678,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.359.000,00	4.359.000,00	3.613.201,21	3.409,41,088	3.290.156,92	745.798,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.433.000,00	1.388.000,00	922.120,67	895.656,03	864.449,44	465.879,33
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	661.000,00	706.000,00	460.006,72	181.383,92	181.383,92	245.993,28
INVESTIMENTOS	661.000,00	706.000,00	460.006,72	181.383,92	181.383,92	245.993,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	6.453.000,00	6.453.000,00	4.995.328,60	4.486.450,83	4.335.990,28	1.457.671,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.453.000,00	6.453.000,00	4.995.328,60	4.486.450,83	4.335.990,28	1.457.671,40
SUPERAVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	6.453.000,00	6.453.000,00	4.995.328,60	4.486.450,83	4.335.990,28	1.457.671,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	215.401,80	230.254,97	24.007,44	24.007,44	0,00	421.649,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.189,36	203.790,33	0,00	0,00	0,00	383.979,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.212,44	26.464,64	24.007,44	24.007,44	0,00	37.669,64
DESPESAS DE CAPITAL	15.700,00	278.622,80	0,00	0,00	15.700,00	278.622,80
INVESTIMENTOS	15.700,00	278.622,80	0,00	0,00	15.700,00	278.622,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	231.101,80	508.877,77	24.007,44	24.007,44	15.700,00	700.272,13

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	13.699,57	150.460,55	12.899,57	0,00	151.260,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	119.253,96	0,00	0,00	119.253,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.699,57	31.206,59	12.899,57	0,00	32.006,59
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.699,57	150.460,55	12.899,57	0,00	151.260,55

[Handwritten signatures]

4.2 – Execução do orçamento:

A execução orçamentária foi realizada segundo os ditames definidos na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais legislações aplicáveis.

Para tanto, atentou-se primeiramente para a receita – repasses financeiros a receber do Poder Executivo – e quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas.

Assim, a programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabelecer o cronograma de desembolso (Portaria nº 01, de 03/01/2022), que fixa metas mensais de desembolso para o exercício de 2022, com o objetivo de manter o controle sobre os gastos realizados, assim como regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira, por meio de indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, energia, água, telefone, internet, contratos etc.; indicações dos servidores que trabalham diretamente com a geração da despesa; metas previstas no PPA; metas e prioridades definidas na LDO; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada e do montante realizado pertinente ao exercício de 2021.

4.3 – Créditos adicionais:

Os créditos adicionais suplementares relacionados ao reforço e remanejamento de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o prescrito no art. 40, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 167, inciso V, da Constituição da República, e respeitaram o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 4.531/2021, de 27/12/2021).

Foram realizadas três suplementações, tendo por fonte de recurso a anulação de dotação, sendo o primeiro, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado para outros serviços de terceiros pessoa física e auxílio-transporte, ambos das atividades Administrativas; o segundo, no montante de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para equipamentos e material permanente da Escola do Legislativo; e o terceiro, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para equipamentos e material permanente e diárias pessoal civil, ambos do Legislativo.

Ressalta-se que o referido valor representa 2,40% (dois vírgula quarenta centésimos por cento) do orçamento do Legislativo, ou seja, percentual inferior ao limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total do Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares, fixado pelo art. 4º e seus incisos, da LOA/2022.

4.4 – Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores:

EXERCÍCIO	2018	2019	2020	2021	2022
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)
Despesa Corrente	3.793.537,64	3.954.342,74	4.270.179,16	4.303.962,83	4.535.321,88
Despesa de Capital	541.434,36	134.694,31	207.241,42	56.669,00	460.006,72
TOTAL	4.334.972,00	4.089.037,05	4.477.420,58	4.360.631,83	4.995.328,60

Registrhou-se um aumento aproximado de 5,37% (cinco inteiros e trinta e sete centésimos por cento) nas despesas correntes e de 811% (oitocentos e onze por cento) nas despesas de capital realizadas em 2022, em relação a 2021.

Vale anotar que os investimentos na modernização, com aquisição de novos equipamentos destinados à atender a execução das atividades administrativas e legislativas, ocorre de forma periódica, fazendo com que a prestação dos serviços seja favorecida por instrumentos novos ou atualizados, garantindo a compatibilidade com as novas tecnologias e também a adoção de métodos mais alinhados ao processo de desenvolvimento sustentável, já que máquinas mais contemporâneas consomem menos energia, tem menos efeitos poluentes e mais eficiência. Por essa razão, houve um aumento nas despesas de capital, tendo em vista o investimento em equipamentos de informática, aquisição de mobiliários e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica.

Importa destacar ainda a realização da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara!", através do Processo Licitatório nº 04/2022 – Concurso nº 01/2022 – Edital nº 07/2022, para escolha de produções artísticas e literárias relacionas ao Poder Legislativo pontenovense, alusivos à comemoração dos 160 anos de instalação da Câmara, envolvendo escolas e alunos das redes pública e privada de ensino da educação básica, que teve como premiação aos vencedores: notebooks, tablets, microfones sem fio e mesas de som, adquiridos por meio do Processo Licitatório nº 08/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Edital nº 10/2022.

No que tange ao acréscimo vislumbrado em relação às despesas correntes, ressalta-se que houve um reajuste de 13% (treze por cento), abrangendo a revisão monetária de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE em 2021, nas remunerações dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.538, de 21/02/2022.

Em relação ao subsídio dos agentes políticos, frisa-se que não houve a aplicação do referido reajuste, em decorrência da Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público de Minas Gerais – Inquérito Civil nº 0521.19.000.390-0, pela qual o MPMG apresentou o entendimento de que os subsídios dos vereadores não poderiam ser reajustados na mesma legislatura e recomendou que a Câmara se abstivesse de realizar qualquer pagamento com os reajustes aprovados nas Leis Municipais nº 4.170/2018, 4.230/2019 e 4.371/2020. Sobre essa matéria, tramita no Judiciário o Processo nº 5001611-54.2020.8.13.0521, atualmente em grau de Recurso Extraordinário.

Por fim, importa destacar que, no exercício de 2022, em prol de um Legislativo mais inclusivo, a Câmara realizou a contratação, por dispensa em relação ao valor, de prestadores de serviços de interpretação de libras para as reuniões plenárias, fato este que também contribuiu para o aumento das despesas correntes.

4.5 – Licitações e Contratos:

No exercício de 2022, foram realizados os seguintes procedimentos licitatórios:

I – Processo nº 03/2022 - Pregão Eletrônico nº 03/2022:

Destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados (conforme projetos) e cadeiras em courvin, que teve como vencedor: Espaço A Móveis Planejados Ltda., CNPJ nº 34.329.066/0001-41, Inscrição Estadual nº 003501675.00-09, NIRE nº 3121141378-5 de 26/07/2019, com sede na Rua Argentina, nº 971, bairro Mangabeiras, CEP 35577-178, Formiga – MG.

Valor total do contrato: R\$59.099,97 (cinquenta nove mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

II – Processo nº 04/2022 – Concurso nº 01/2022:

Destinado à realização de concurso, sob a forma de Gincana “Sua Casa, Nossa Câmara!”, para escolha de produções artísticas e literárias relacionadas ao Poder Legislativo pontenovense, alusivos à comemoração dos 160 anos de instalação da Câmara, envolvendo escolas e alunos das redes pública e privada de ensino da educação básica.

Premiação por categoria, com entrega de bens específicos, conforme estabelecido no edital nº 07/2022. Os prêmios foram adquiridos através do Processo nº 08/2022 - Pregão Eletrônico nº 06/2022.

III – Processo nº 05/2022 - Inexigibilidade nº 01/2022:

Destinado ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços de veiculação em emissoras de rádio com sinal de transmissão regular e estável no âmbito do território do Município de Ponte Nova, comerciais ou educativas, com canal aberto, modulação em frequência (“FM”), para veiculação de mensagens radiofônicas produzidas pela Câmara destinadas à realização de divulgação oficial (comunicação institucional) e publicidade institucional, com matérias ao vivo ou previamente gravadas.

Valor total estimado para gastos com os credenciados: R\$207.360,00 (duzentos e sete mil e trezentos e sessenta reais).

IV – Processo nº 06/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2022:

Destinada à contratação de empresa que forneça mão-de-obra de recepcionista, auxiliar de manutenção predial (serviços gerais), jardineiro e vigias, para prestação dos serviços de vigilância não armada, atendimento geral e de asseio e conservação do prédio, do pátio externo e das áreas de jardins da sede Câmara, que teve como vencedores:

- Lote 01 - Confiare Soluções Empresariais Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 10.813.768/0001-38, NIRE nº 3160015821-2 de 06/05/2009, com sede na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº 520, Itapoã, CEP 31710-500, Belo Horizonte – MG.

Valor total do contrato: R\$82.182,16 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

- Lote 02 - Domini Serviços De Limpeza Ltda, CNPJ nº 23.740.606/0001-69, NIRE nº 2320222559-2 de 17/11/2015, sediada na Rua Vicente Linhares nº 500, sala 2202, Aldeota, CEP: 60135-270, Fortaleza – CE.

Valor total do contrato: R\$80.390,96 (oitenta mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

V – Processo nº 07/2022 - Pregão Eletrônico nº 05/2022:

Destinada a contratação de obra/serviços de engenharia relativa à instalação de sistema de geração de energia fotovoltaico, conforme projeto, incluindo elaboração de projeto executivo e prestação de serviços de manutenção preventiva, tendo como vencedor: Arara Blue Consultoria E Engenharia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.126.611/0001-62, Insc. Estadual nº 15.584.964-6, NIRE nº 15201491608 de 22.11.2017, com sede na Avenida Tocantins, nº 762, Bairro Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá – PA.

Valor total do contrato: R\$259.228,23 (duzentos e cinquenta e nova mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

VI – Processo nº 08/2022 - Pregão Eletrônico nº 06/2022:

Destinada a aquisição de notebooks, tablets e equipamentos de som (microfones, caixas acústicas e mesas de som) para atender demandas da Câmara, especialmente à Gincana “Sua Casa, Nossa Câmara!”, tendo como vencedores:

- Item 01 - Inovatech Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.628.308/0001-51, Insc. Estadual nº 083.851.00-3, com sede na Rua Luzia Dutra, nº 611, Bairro Novo México, CEP 29104-019, Vila Velha – ES.

Valor total do contrato: R\$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

- Item 02 - Ateliê Em Família Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 26.200.266/0001-71, NIRE 53801536069, com sede na SQS 408 Bloco D, Apt. 206, Asa Sul, CEP: 70257-040, Brasília – DF.

Valor total do contrato: R\$9.699,99 (nove mil e seiscentos e noventa e nove reais).

- Item 03 - Ibner Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 40.675.566/0001-38, Insc. Estadual nº 003959995.00-97, com sede na Rua Fioravante Padula, nº 107, Centro, CEP: 36.830-000, Espera Feliz - MG.

Valor total do contrato: R\$5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).

- Item 04 – Jair Dos Reis e Santos Suprimentos – ME., inscrita no CNPJ sob nº 8.604.543/0001-37, Insc. Estadual nº 003490923.00-76, com sede na Rua Hyldeu Santos Figueiredo, nº 184, Minas Caixa, CEP: 31.615-260, Belo Horizonte - MG.

Valor total do contrato: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

- Item 05 – Laryssa Maria Cavalcante Rei 39928041865, inscrita no CNPJ sob nº 47.745.673/0001-34, Insc. Estadual isenta, com sede na Rua Safira, nº 1096, Esmeralda, CEP: 85.806-670, Cascavel - PR.

Valor total do contrato: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

4.6 – Dispensas de licitação, em razão do valor:

Importa salientar que, em relação aos processos de dispensa de licitação pelo valor, no decorrer do exercício de 2022, a Câmara buscou iniciar sua adequação aos novos preceitos e mudanças nos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, preparando-se para sua vigência plena que ocorrerá em 01/04/2023.

Conforme sabido, em que pese o intuito de implementar novas regras, modalidades e mudanças no processo licitatório, tornando a compra ou contratação de bens e serviços mais rápida e eficiente, muitas dúvidas e questionamentos foram levantados desde a publicação da referida Lei e, aos poucos, foram sendo sanadas pela doutrina e jurisprudências dos Tribunais competentes.

Assim sendo, após o fechamento e análise das informações contábeis, orçamentárias e financeiras do exercício de 2022, mais especificamente quanto às dispensas realizadas, a unidade de Controle Interno levantou apontamentos, devido a detecção de alguns equívocos, e apresentou recomendações sobre a observação das regras para utilização adequada da nova legislação, sendo eles:

I – Na contratação de serviço técnico de projetista (designer), empenho global nº 86, natureza 3.3.90.39.68 (Serviços de Publicidade e Propaganda), constatou-se que não houve a divulgação prévia do aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial da Câmara. Embora o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133, não estabelecer como obrigatório o cumprimento de tal requisito – adota o comando ‘preferencialmente’ -, é sabido que a observância do mesmo é recomendável, afim de se dar mais transparência e possibilitar o aumento da concorrência e consequente busca pelo melhor preço.

Além disso, na referida contratação, observou-se também que o Termo de Referência elaborado para contratação foi subordinado à Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, por erro material, o contrato firmado com a empresa vencedora, diferentemente, faz menção à Lei Federal nº 8.666/1993, o que vai de encontro à expressa determinação do art. 191, da nova lei de licitações, quanto a vedação de aplicação combinada das legislações.

Desta feita, em virtude da apuração de falha no procedimento, a unidade de Controle Interno recomendou pela imediata rescisão do contrato, pois, embora não se tenha detectado indício de dolo, má-fé ou prejuízos aos cofres públicos, é preciso garantir o cumprimento de todos os requisitos formais estabelecidos pela legislação, com a realização de novo procedimento de contratação, caso necessário.

II – Sobre a locação de sistemas informatizados para utilização administrativa, empenhos globais nº 50, 98, 99 e 100, natureza 3.3.90.40.02 (Locação de Softwares), verificou-se os mesmos equívocos apontados no item acima, tendo sido emitida recomendação semelhante, assim como alertou-se para a devida observância do interesse público, de forma também a não causar a suspensão de serviços/atividades administrativas essenciais. Ademais, foi enfatizada a necessidade de adoção, o quanto possível, de sistemas informatizados em todas as áreas administrativas, o que será facilitado em razão do termo de cooperação firmado entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, de forma que Câmara adote os sistemas utilizados por aquele Poder, já licitados inclusive, visando atender as regras do SIAFIC.

LHF

Página: 11/23

III – Vislumbrou-se ainda que não foi realizada a divulgação centralizada e obrigatória dos atos pertinentes às contratações amparadas nas hipóteses previstas no art. 75, da Lei nº 14.133, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Neste item, vale frisar que o Tribunal de Contas da União (TCU) proferiu o Acórdão nº 2458/2021 (13/10/2021) – Processo: TC 008.967/2021-0, atestando sobre a inviabilidade técnica de uso do PNCP, bem como quanto a dispensa da publicação, por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, em caráter excepcional e transitório, até que fossem concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional.

Todavia, o Acórdão nº 1731/2022 (27/07/2022) – Processo: TC 044.559/2021-6, tornou insubstancial a decisão proferida pelo Acórdão nº 2458/2021, pois dava abrigo à solução de caráter transitório.

Nesta seara, cumpre destacar que diante da indisponibilidade do portal, todos os contratos celebrados pela Câmara foram divulgados em seu sítio eletrônico oficial e podem ser encontrados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), assim como todos os esforços estão disponíveis para visualização no Portal da Transparência.

Posto isto, recomendou-se a regularização quanto à publicação no PNCP dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, após a data do Acórdão nº 1731/2022 (27/07/2022), proferido pelo TCU.

IV – Além disso, observou-se que as compras, embora divulgadas no portal eletrônico da Casa Legislativa, foram processadas pelo meio tradicional, deixando a Câmara de utilizar a cotação eletrônica. O art. 75, §3º, da nova legislação, embora estabeleça que a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados é de uso preferencial, no âmbito federal, conforme os termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08/07/2021, a forma eletrônica é obrigatória. Portanto, é recomendado que em todos os procedimentos de compra a Câmara adote a forma eletrônica, meio mais adequado aos preceitos da Lei nº 14.133 e capaz de garantir a ampla concorrência. Importante ressaltar que, embora as aquisições tenham sido precedidas de pesquisa de mercado e as contratações tenham sido realizadas pelo menor preço, ampliar a concorrência pelo uso do meio eletrônico é uma medida mais efetiva para a publicidade, transparência e busca da melhor proposta.

Diante do exposto, reforça-se que não houve a detecção de indício de dolo, má-fé ou prejuízos aos cofres públicos, além disso, vale informar que a unidade de Controle Interno vem acompanhado os ajustes dos processos à nova sistemática da legislação federal, o que inclui a capacitação de novos agentes de contratação e de equipe de compras/licitação, de forma continuada e adequada, não só com participação em cursos externos, mas realizando oficinas internas com todos os servidores, bem como estão sendo preparados os regulamentos próprios da Câmara, tendo em vista a abrangência dos publicados pelo Governo Federal, afim de garantir o cumprimento de todos os requisitos formais estabelecidos pela legislação.

5 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira:

Em síntese, a execução financeira no exercício de 2022 assim se processou:

Página: 12/23

BALANÇO FINANCEIRO 2022			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	4.995.328,60
Recursos Ordinários	0,00	Recursos não vinculados de impostos	4.995.328,60
Transferências Financeiras Recebidas	6.453.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.473.371,40
-Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.453.000,00	-Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.473.371,40
Repasso Recebido	6.453.000,00	Recursos Arrecadados - Concedidos	1.473.371,40
Recebimentos Extraorçamentários	1.588.212,59	Repasso Concedido	0,00
- Inscrições de Restos a Pagar	659.338,32	Pagamentos Extraorçamentários	937.521,55
<i>Inscrição de Restos a Pagar Não Processados</i>	508.877,77	- Pagamentos de Restos a Pagar	36.907,01
<i>Inscrição de Restos a Pagar Processados</i>	150.460,55	<i>Pagamentos de Restos a Pagar Não Processado</i>	24.007,44
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	928.874,27	<i>Pagamentos de Restos a Pagar Processados</i>	12.899,57
Contribuições ao RGPS	270.030,58	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	900.614,54
IRRF	284.182,96	Contribuições ao RGPS	249.471,43
ISS	15.167,33	IRRF	284.182,96
Outros valores restituíveis	359.493,40	ISS	14.390,54
Saldo em espécie do Exercício Anterior	250.333,33	Outros valores restituíveis	352.569,61
- Caixa e Equivalentes de Caixa	250.333,33	Saldo em espécie para o Exercício Se- guinte	885.324,37
Bancos Conta Movimento – Demais	250.333,33	- Caixa e Equivalentes de Caixa	885.324,37
		<i>Aplicações financeiras de liquidez imediata – uso geral</i>	0,00
		<i>Bancos Conta Movimento – Demais</i>	885.324,37
TOTAL	8.291.545,92	TOTAL	8.291.545,92

Foram adotados os seguintes procedimentos relativos à execução financeira: o processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais; as conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente; foram feitas retenções de Imposto de Renda, as quais foram repassadas ao Poder Executivo Municipal; as despesas pendentes de quitação até o dia 31/12/2022 foram inscritas em restos a pagar; e o balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

Vale ressaltar que a rentabilidade auferida durante o exercício financeiro de 2022, foi de R\$152.872,19 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos). Destaca-se que a Câmara realizou aplicação no investimento CDB DI, do Banco do Brasil, por proporcionar liquidez, rentabilidade diária e possuir baixo risco.

6 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial:

6.1 – Comparativo do Balanço Patrimonial:

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022					
ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TÍTULOS	2022 (R\$)	2021 (R\$)	TÍTULOS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Ativo Circulante	931.393,55	289.086,88	Passivo Circulante	185.052,24	19.231,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	885.324,37	250.333,33	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	119.595,27	0,00
- Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	885.324,37	250.333,33	- Pessoal a Pagar	75.501,35	0,00
Bancos Conta Movimento – Demais Contas	885.324,37	250.333,33	- Encargos sociais a pagar	44.093,92	0,00
Estoques	46.069,18	38.753,55	Outros Encargos Sociais - Consolidação	341,31	0,00
- Almoxarifado	46.069,18	38.753,55	Contribuições ao RGPS a pagar	43.752,61	0,00
Material de Consumo	3.080,15	2.362,79	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	31.665,28	13.699,57
Gêneros alimentícios	4.845,79	2.273,76	- Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	31.665,28	13.699,57
Material de Expediente	37.777,67	34.117,00	Fornecedores Nacionais	31.665,28	13.699,57
Materiais a Classificar	365,57	0,00	Demais obrigações a curto prazo	33.791,69	5.531,96
Ativo Não Circulante	834.174,40	736.095,61	- Valores Restituíveis	33.791,69	5.531,96
Imobilizado	832.041,34	726.095,61	Outros Valores Restituíveis	7.779,50	1.800,51
- Bens Móveis	1.325.583,67	1.317.707,60	Consignações	1.721,59	0,00
Bens de Informática	374.283,58	594.553,73	Consignações	24.290,60	3.731,45
Móveis e Utensílios	559.701,94	333.554,48	Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	189.246,83	259.137,60	TOTAL PASSIVO	185.052,24	19.231,53
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	195.459,09	92.031,79	Patrimônio Líquido	1.580.515,71	1.006.853,66
Demais Bens Móveis	6.892,23	38.430,00	Resultados Acumulados	1.580.515,71	1.006.853,66
- Depreciação, Exaus-tão e Amortização Acumuladas	-493.542,33	-591.611,99	- Superávits ou Déficits Acumulados	1.580.515,71	1.006.853,66
Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-493.542,33	-591.611,99	Superávits ou Déficits do Exercício	573.662,05	9.562,46
Intangível	2.133,06	10.902,70	Superávits ou Déficits de Exercício Anteriores	1.006.853,66	997.291,20
- Softwares	2.590,00	10.902,70	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.580.515,71	1.006.853,66
- Amortização Acumula-da	-456,94	0,00			
TOTAL	1.765.567,95	1.026.085,19	TOTAL	1.765.567,95	1.026.085,19

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei nº 4.320/64

ATIVO	PASSIVO
-------	---------



TÍTULOS	2022 (R\$)	2021 (R\$)	TÍTULOS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Ativo Financeiro	885.324,37	250.333,33	Passivo Financeiro	885.324,37	250.333,33
Ativo Permanente	880.243,58	775.751,86	Passivo Permanente	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.026.085,19	1.026.085,19	TOTAL DO PASSIVO	885.324,37	250.333,33
SALDO PATRIMONIAL		2022 (R\$)	2021 (R\$)		
VALOR		880.243,58	775.751,86		

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022

Quadro das Contas de Compensação – Lei nº 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2022(R\$)	2021 (R\$)	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Garantias e Contra Garantias Recebidas	6.598,40	6.598,40	Garantias e Contra Garantias Concedidas	6.598,40	6.598,40
TOTAL	6.598,40	6.598,40	TOTAL	6.598,40	6.598,40

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
---	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Sobre o Balanço Patrimonial, importa constar as seguintes considerações:

- **Ativo Não Circulante:** Mais especificamente sobre o **ativo imobilizado**, vale frisar que a Câmara adota diversas medidas para proteger o patrimônio público, tais como: contratação de vigilância não armada 24h (vinte e quatro horas) por dia; instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos do prédio sede, inclusive com imagens dos arredores, como exemplo a praça pública que fica ao lado; além disso, foi feito o cercamento de toda a área externa da Casa Legislativa.
- **Ativo Financeiro:** O valor verificado como Ativo Financeiro corresponde ao saldo mantido em caixa, ao final do exercício de 2022, destinado ao pagamento dos restos a pagar do referido exercício, somado aos saldos de 2017, 2019, 2020 e 2021 (conforme detalhado nos tópicos 6.4 e 7 deste relatório), e das ordens de pagamento extraorçamentárias, decorrentes de retenções tributárias.
- **Ativo Permanente:** O registro analítico dos bens de natureza permanente é mantido de forma organizada, sendo expedidos termos de responsabilidade referente aos mesmos, ademais é feito o controle de incorporações e desincorporações e a preparação do inventário analítico é realizada de acordo com as formalidades legais.
- **Passivo Financeiro:** Observa-se que a Câmara não possui dívidas fundadas e assim, o Passivo Financeiro é composto pelos valores decorrentes dos restos a pagar de 2022, somado aos saldos de 2017, 2019, 2020 e 2021 (conforme detalhado nos tópicos 6.4 e 7 deste relatório), e das ordens de pagamento extraorçamentárias, decorrentes de retenções tributárias.
- **Passivo Permanente:** A Câmara não possui dívidas fundadas ou outras que dependam de autorização legislativa para amortização e resgate.

- Saldo patrimonial: Em 2022, apurou-se um Saldo Patrimonial de R\$880.243,58 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

6.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)	ESPECIFICAÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Transferências e delegações recebidas	6.453.000,00	5.411.000,00	Pessoal e encargos	3.309.898,95	3.449.040,66
Transferências intragovernamentais	6.453.000,00	5.411.000,00	Remuneração de pessoal	2.745.837,65	2.879.562,10
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivo	271.047,31	0,00	Encargos patronais	560.524,45	569.010,56
Ganhos com incorporação de ativos	271.047,31	0,00	Benefícios a pessoal	3.536,85	468,00
Outras variações patrimoniais aumentativas	365,57	55.238,15	Benefícios previdênciários e assistenciais	104.010,84	87.315,75
Diversas variações patrimoniais aumentativas	365,57	55.238,15	Aposentadorias e reformas	103.048,78	86.378,67
			Outros benefícios	962,06	937,08
			Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	1.027.759,52	819.610,68
			Uso de material de consumo	91.233,04	83.473,57
			Serviços	814.842,45	593.082,93
			Depreciação, amortização e exaustão	121.684,03	143.054,18
			Transferências e delegações concedidas	1.532.212,37	1.075.256,97
			Transferências intragovernamentais	1.532.212,37	1.075.256,97
			Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	174.730,14	23.108,00
			Perdas Involuntárias	434,84	0,00
			Desincorporação de ativos	174.295,30	23.108,00
			Tributárias	2.139,01	2.189,73
			Contribuições	2.139,01	2.189,73
TOTAL VPA	6.724.412,88	5.645.813,13	TOTAL VPD	6.150.750,83	5.456.675,69
			RESULTADO PATRIMONIAL (superávit)	2022 (R\$)	2021 (R\$)
			TOTAL	573.662,05	9.562,46

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Incorporação de ativo	181.383,92	0,00
Investimentos	181.383,92	0,00





No exercício de 2022, com base na demonstração acima, percebe-se que ocorreu aumento nas variações patrimoniais aumentativas e nas variações patrimoniais diminutivas, assim apurou-se um resultado patrimonial positivo (superávit), no valor de R\$573.662,05 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentsos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

6.3 – Demonstração da Dívida Fundada Interna:

Salienta-se que não há dívida fundada a ser demonstrada pela Câmara Municipal.

6.4 – Demonstração da Dívida Flutuante:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE	
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.			
				INSCR	BAIXA		
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2019	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
EXERCÍCIO 2021	12.899,57	0,00	12.899,57	0,00	0,00	0,00	
EXERCÍCIO 2022	0,00	150.460,55	0,00	0,00	0,00	150.460,55	
Sub-total	13.699,57	150.460,55	12.899,57	0,00	0,00	151.260,55	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2017	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	
EXERCÍCIO 2019	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
EXERCÍCIO 2020	82.586,79	0,00	0,00	0,00	0,00	82.586,79	
EXERCÍCIO 2021	137.815,01	0,00	39.707,44	0,00	0,00	98.107,57	
EXERCÍCIO 2022	0,00	508.877,77	0,00	0,00	0,00	508.877,77	
Sub-total	231.101,80	508.877,77	39.707,44	0,00	0,00	700.272,13	
DEPÓSITOS E CONSIGNACÕES							
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.800,51	359.493,40	353.514,41	0,00	0,00	7.779,50	
ISS	0,00	16.112,13	14.390,54	0,00	0,00	1.721,59	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.731,45	270.030,58	249.471,43	0,00	0,00	24.290,60	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	284.182,96	284.182,96	0,00	0,00	0,00	
Sub-total	5.531,96	929.819,07	901.559,34	0,00	0,00	33.791,69	
TOTAL	250.333,33	1.589.157,39	954.166,35	0,00	0,00	885.324,37	

6.5 – Análise do equilíbrio das Contas Públicas:

TÍTULOS	2019	2020	2021	2022
Disponível em Caixa e Bancos (A)	151.154,36	202.684,06	250.333,33	885.324,37
Passivo Financeiro (B)	151.154,36	202.684,06	250.333,33	885.324,37
Índice de Pronta Liquidez (A/B)	1,00	1,00	1,00	1,00

TÍTULOS	2019	2020	2021	2022
Ativo Financeiro (A)	151.154,36	202.684,06	250.333,33	885.324,37
Passivo Financeiro (B)	151.154,36	202.684,06	250.333,33	885.324,37
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	1,00	1,00	1,00	1,00

A Câmara tem devolvido ao Executivo os superávits orçamentários realizados em cada exercício, retendo apenas o valor correspondente a restos a pagar e ordens de pagamento extraorçamentárias, decorrentes de retenções tributárias.

Página: 17/23

7 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar:

Os restos a pagar inscritos no exercício de 2022 observaram os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, sendo assim distribuídos: R\$150.460,55 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) de restos a pagar processados; R\$508.877,77 (quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) de restos a pagar não processados, totalizando o montante de R\$659.338,32 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), valores que somado ao saldo do ano de 2017, R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais), ao de 2019, R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ao de 2020, R\$82.586,79 (oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), e ao de 2021, R\$98.107,57 (noventa e oito mil, cento e sete reais e cinquenta e sete centavos), totalizam o valor de R\$851.532,68 (oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Importa frisar que não houve cancelamento de despesas em razão de indisponibilidade de recursos, sendo que todos os valores foram devidamente contabilizados e inscritos em restos a pagar. Destaca-se ainda que a Mesa Diretora recebeu as contas equilibradas e trabalhou para manter esta situação.

8 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal:

Na tabela de Despesa Total com Pessoal, observa-se que os gastos realizados pela Câmara Municipal evidenciam o devido cumprimento da norma legal, senão vejamos:

TÍTULOS	2019	2020	2021	2022
Receita Corrente Líquida (A)	192.175.746,70	238.030.962,60	253.378.094,79	298.751.212,19
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	3.241.170,76	3.600.508,04	3.528.687,15	3.613.201,21
% Aplicado pelo Legislativo (B/A)	1,68%	1,51%	1,39%	1,20%

O Controle Interno atuou na fiscalização das despesas com pessoal, principalmente, no que tange a análise da legalidade, que consiste na verificação da veracidade, legitimidade e legalidade do ato concessório dos processos relativos à admissão, ao desligamento, à aposentadoria e à confecção da folha de pagamento, bem como sua efetiva quitação. A apuração da despesa com pessoal tomou por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

Vale repisar ainda sobre a Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público de Minas Gerais – Inquérito Civil nº 0521.19.000.390-0, pela qual o MPMG apresentou o entendimento de que os subsídios dos vereadores não poderiam ser reajustados na mesma legislatura e recomendou que a Câmara se abstivesse de realizar qualquer pagamento com os reajustes aprovados nas Leis Municipais nº 4.170/2018, 4.230/2019 e 4.371/2020, estando a questão judicializada.

Dessa forma, em caráter preventivo, tendo em vista a disposição do art. 37, inciso X, da CF/88, manteve-se no exercício de 2022 a suspensão dos pagamentos dos valores correspondentes à revisão geral anual concedida nos subsídios dos vereadores, relativas aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, ocorrida desde Março/2020, fato este que acarretou na diminuição do valor mensal do subsídio de R\$6.184,35 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$5.606,82 (cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme fixado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.054/2016.

Ressalta-se ainda que o montante total da diferença para os 13 vereadores, até o final do exercício de 2020, R\$82.586,79 (oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), foi empenhado e transferido para os exercícios seguintes como restos a pagar não processados. Em relação ao exercício de 2021, o montante de R\$97.602,57 (noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) também foi empenhado e transferido para os exercícios seguintes como restos a pagar não processados. O mesmo foi feito em 2022, tendo sido empenhado o valor de R\$203.790,33 (duzentos e três mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos), uma vez que o Mandado de Segurança nº 5001611-54.2020.8.13.0521 ainda se encontra em fase recursal.

Assim sendo, ao final do julgamento do Mandado de Segurança, caso a segurança seja concedida, o valor de direito será repassado aos respectivos vereadores ou, caso haja a denegação da segurança, os restos a pagar serão cancelados e os valores devolvidos ao Poder Executivo.

Por fim, nota-se que os gastos totais com pessoal durante o exercício de 2022 foram de R\$3.613.201,21 (três milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos), montante este que corresponde a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) da receita corrente líquida do Município de Ponte Nova, restando nítido que a Câmara Municipal observou o limite de 6% (seis por cento) estabelecido pelo art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000.

9 – Análise da observância dos limites para despesa anual total do Legislativo e despesa com folha de pagamento:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO 2022	
Despesa total com Pessoal	Poder Legislativo
Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	103.048,78
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	1.420.797,68
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	377.674,28
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	874.477,03
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	72.888,66
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS	560.524,45
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	334.634,57



Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	203.790,33
Total da despesa bruta com Pessoal	3.947.835,78
Exclusões da Despesa Total Com Pessoal	Poder Legislativo
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00
Total das exclusões	0,00
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	3.613.201,21
Receita Corrente do Município	298.751.212,19
(-) Total de Deduções	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente (exceto FUNDEB)	0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	0,00
(-) Total de Exclusões Receitas Corrente Intraorçamentária	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	0,00
Contribuição dos Servidores para Sistema Próprio	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
(=) Receita Corrente Líquida do Município	298.751.212,19
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	6.161.912,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada	292.589.300,19

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder	Poder Legislativo (6%)
Permitido Pela Lei Complementar 101/2000	17.555.358,01
Total da Despesa com Pessoal	3.613.201,21
% Aplicada	1,23%

TÍTULOS	2021	2022
Receitas tributárias e de transferências do Município	R\$125.676.428,72	---
Limite de despesa total do Legislativo (7% - Art. 29-A, I, CF/88)	8.797.350,01	
Despesa total realizada, excluídos gastos com inativos (Despesa Orçamentária menos inativos)	4.892.279,82	
Receita anual do Legislativo (Orçamento anual)	6.453.000,00	
Limite da folha de pagamento (70% do orçamento anual - Art. 29-A, §1º, CF/88)	4.517.100,00	

Página: 20/23

Folha realizada incluídos subsídios vereadores

3.613.201,21

Observa-se que os limites constitucionais de despesa total do Legislativo e com folha de pagamento foram devidamente atendidos.

10 – Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos:

No exercício de 2022, não houve a alienação de ativos.

11 – Análise quanto ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo municipal;

Os repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo se efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento ao orçamento anual.

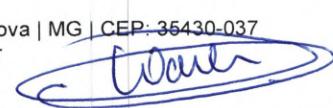
12 – Cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom);

Frisa-se que, no decorrer do exercício, houve a observação dos prazos para encaminhamento de informações, através do Sistema Informatizado de Contas do Município - SICOM, em atenção ao Art. 5º, da Instrução Normativa nº 10/2011, do TCE-MG. Importa destacar que o envio das informações referentes à Dezembro/2022, que deveriam ser realizadas até 31/01/2023, sofreu um atraso de dez dias, devido à troca de presidência e necessidade da realização de dispensa eletrônica (nº 002/2023) para aquisição de novos certificados digitais.

13 – Detalhamento da composição das despesas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social:

MÊS/2022	DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS			
	Vereadores	Servidores	Prestadores de serviços	TOTAL
JAN	15.306,37	24.887,73		40.194,10
FEV	15.306,37	29.872,28		45.178,65
MAR	15.306,37	26.925,96		42.232,33
ABR	15.306,37	27.274,94		42.581,31
MAI	14.089,93	28.047,97	158,19	42.296,09
JUN	15.306,37	28.205,40	268,88	43.780,65
JUL	15.306,37	30.102,57	700,00	46.108,94
AGO	15.306,37	27.588,18	107,19	43.001,74
SET	15.306,37	29.054,96	51,00	44.412,33
OUT	15.306,59	28.770,53	255,25	44.332,37

SLF
Página: 21/23



Walter
houati

NOV	15.306,59	26.292,62	257,19	41.856,40
DEZ	15.306,59	27.288,04		42.594,63
13º SAL.				
TOTAL	182.460,66	334.311,18	1.797,70	518.569,54

14 – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o Instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

Importa frisar que não há instituto próprio de previdência. O Município (Poderes Executivo e Legislativo) está vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

15 – Conclusão/Avaliação:

Ressalta-se que o processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 04/2017, do TCE/MG, e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Controle Interno da Câmara acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional mensalmente, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem às mesmas, para então emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2022.

Por fim, foi realizado o exame do Processo de Prestação de Contas correspondente ao exercício de 2022, sendo que a responsável pelo Controle Interno entende que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara, em 31/12/2022, razão pela qual exara seu **parecer final pela aprovação das contas**, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ponte Nova, 29 de março de 2023.

Larissa Lima Fonseca

Larissa Lima Fonseca

Agente Administrativo de Controle Interno

16 – Declaração do gestor responsável pela execução financeira e orçamentária do exercício de 2022:

Eu, Antônio Carlos Pracatá de Sousa, gestor responsável pela execução financeira e

orçamentária desta entidade, em 2022, declaro que tomei conhecimento deste relatório do controle interno e das conclusões nele contidas.

Jucáti
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Biênio 2021/2022

17 – Declaração do gestor responsável pelo encaminhamento do Relatório de Prestação de Contas ao Poder Executivo Municipal, para consolidação e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022:

Eu, Wellerson Mayrink de Paula, gestor responsável pelo encaminhamento do Relatório de Prestação de Contas ao Poder Executivo Municipal, para consolidação e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, declaro que tomei conhecimento, no dia 15 de março de 2023, das conclusões apontadas neste relatório de controle interno.

Wellerson
Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Biênio 2023/2024

Wellerson

MF
Jucáti